



COMUNICADO SNQTB N.º 62/2023

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFIRMA A ILEGALIDADE DO DESPEDIMENTO COLETIVO DE 2016 DO NOVOBANCO

Como é sabido, o despedimento coletivo determinado pelo novobanco, em setembro de 2016, foi impugnado judicialmente por vários dos trabalhadores abrangidos, tendo o SNQTB intervindo neste processo.

Depois de o Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de maio de 2023, ter revogado parcialmente a anterior sentença desfavorável aos trabalhadores, o novobanco veio interpor recurso para o Supremo Tribunal de Justiça.

Ora, **por acórdão ontem proferido, o Supremo Tribunal de Justiça veio novamente reconhecer a razão dos trabalhadores e confirmou a ilegalidade deste despedimento coletivo.**

Esta é uma decisão justa para os trabalhadores e de extrema relevância jurídica e judicial, quanto ao novobanco e a todo o setor bancário.

Sete anos e três meses depois do despedimento coletivo, os trabalhadores que tiveram a coragem para o impugnar judicialmente, suportando todas as dificuldades e desafios, obtiveram a Justiça que bem mereciam. Rendemos a nossa homenagem a todos os que percorrerem este caminho de honra e valor. É chegada a hora de retomarem a tão desejada normalidade das suas vidas.

Por parte do SNQTB continuaremos a apoiar todos os sócios nas suas demandas por Justiça.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023.

SNQTB PRIMEIRO

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

TIAGO TEIXEIRA
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção



SNQTB
primeiro

